



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA (AESET)  
ASSUNTO: RECREDENCIAMENTO DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE  
PROFESSORES DE SERRA TALHADA (FAFOPST)  
RELATORA: CONSELHEIRA SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA  
PROCESSO Nº 14000110005178.000139/2020-46

*Publicado no DOE de 28/10/2020 pela  
Portaria SEE nº 3187/2020, de 27/10/2020*

**PARECER CEE/PE Nº 085/2020-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/10/2020.**

## 1 RELATÓRIO

A Presidente da Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET), mediante Ofício nº 26/2020, datado de 02 de setembro de 2020, protocolou, neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 07 de setembro de 2020, o pedido de Recredenciamento da Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada (FAFOPST), encaminhando toda documentação, a seguir relacionada, exigida pela Resolução CEE/PE nº 1/2017, no Art. 9º, e que passa a instruir o Processo nº 14000110005178.000139/2020-46:

- Ofício ao Presidente do CEE/PE com encaminhamento do pedido;
- Ato de Criação da Mantenedora e suas alterações;
- Ato de Criação da Instituição de Ensino Superior (Lei Municipal nº 370/1975);
- Estatuto da Mantenedora (Decreto Municipal nº 1.572/2012);
- Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior (IES);
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2020-2024;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) da AESET;
- Declaração da Área de Conhecimento ou Campo de Saber da Instituição;
- Ato Jurídico de Disponibilidade do Imóvel;
- Termos de Identificação dos Dirigentes da AESET/ FAFOPST;
- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da AESET (Lei Complementar nº 292, 29/06/2016);
- Política de Qualificação Docente (Lei Complementar nº 281, 30/12/2015);
- Alvará de Localização e Funcionamento – validade 31/01/2021;
- Declaração de Acessibilidade, datada de 17/08/2020;
- Ato de Recredenciamento da Instituição de Ensino Superior - (Parecer CEE/PE nº 085/2016-CES, aprovado pelo Plenário em 22/08/2016 com vigência até 02/01/2021).

## 2 ANÁLISE

### 2.1 Considerações Gerais

A Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada (FAFOPST), situada na Av. Afonso Magalhães, 380- Centro, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56912-380, Serra Talhada – PE, mantida pela Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET) - foi criada pela Lei Municipal nº 370, de 14 de fevereiro de 1975. A Instituição iniciou suas

atividades através da Resolução nº 07, de 01 de abril de 1976, do CEE/PE (Conselho Estadual de Educação de Pernambuco), pelo Decreto Federal nº 78.215, de 05 de agosto de 1976.

A referida Faculdade foi instituída para atender à demanda de Educação em Nível Superior na Região do Sertão do Alto Pajeú e assumiu como vocação inicial, na Graduação, a formação de professores, oferecendo os Cursos de: Letras, História, Matemática, Geografia, Ciências Biológicas, Educação Física e Pedagogia, como também, na Pós-Graduação, a Especialização em Educação Física Escolar. Tem programas no Departamento de Programas de Extensão (DEPEX) e o Programa Universidade para Todos em Pernambuco (PROUPE).

## **2.2 Regularidade Institucional**

Tendo como principal referência para análise deste pleito as disposições da Resolução CEE/PE nº 1, de 03 de julho de 2017, constata-se que a interessada atende aos requisitos para obtenção do recredenciamento da Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada (FAFOPST), conforme documentação exigida pelo Art. 9º da Resolução anexada ao Processo.

A Instituição apresenta situação de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), como demonstram certidões inclusas no Processo. Também, em relação a este Conselho, não se verificam irregularidades da IES ou de seus cursos.

O Regimento da IES está referendado no Parecer CEE/PE nº 78/2004-CES aprovado pelo plenário em 24/08/2004.

Quanto ao Plano de Cargos e Salários, foi instituído pela Lei Complementar nº 292 de 29 de junho de 2016, garantindo a universalidade e igualdade de oportunidade para ingresso na carreira docente e para as funções de técnicos administrativos.

A Política de Qualificação Docente tem como pressuposto a valorização dos seus integrantes e deverá ocorrer de forma programada e sistemática por meio das Comissões Permanentes de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo.

A Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada (FAFOPST), teve seu último recredenciamento pelo Parecer CEE/PE nº 085/2016-CES deste Conselho, aprovado pelo plenário em 22/08/2016 com vigência até 02/01/2021.

## **2.3 Infraestrutura da FAFOPST**

A fim de acrescentar informações sobre a infraestrutura da IES, esta relatoria buscou informações no Parecer CEE/PE nº 029/2020-CES aprovado pelo plenário em 29/04/2020, que renovou o reconhecimento do Curso de Licenciatura em História da AESET. Em relação à Infraestrutura é importante destacar:

- **Biblioteca** – conta com o apoio de um profissional formado em Biblioteconomia e de um auxiliar. O espaço é amplo e climatizado, com mesas para estudo em grupo, cabines para estudo individual e computadores em funcionamento. O acervo bibliográfico geral é de 6.327 títulos. Em 2019 foi implantada a Biblioteca Virtual disponibilizando 5.000 títulos para os discentes e docentes.
- **Instalações físicas e equipamentos** – encontram-se em condições satisfatórias e atendem aos critérios básicos de quantidade, dimensão, acessibilidade, mobiliário, equipamentos, iluminação, limpeza, acústica, ventilação, segurança e conservação necessárias às atividades que serão desenvolvidas na IES. A Instituição conta com 38 (trinta e oito) salas de aula, laboratório de informática com 20 (vinte)

computadores e laboratórios de Biologia, de Química, de Física, de Matemática, além de um auditório com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas.

- **Acessibilidade** – A IES busca garantir as condições adequadas de acessibilidade; existem rampas de acesso às salas de aula e adequação dos banheiros masculino e feminino para o acesso de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, de 19 de dezembro de 2000.

### **3 VOTO**

Ante o exposto e analisado, voto favoravelmente ao Recredenciamento da Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada (FAFOPST), mantida pela Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.115.011/0001-33, com Recredenciamento pelo Parecer nº 085/2016 - CES, localizada na Av. Afonso Magalhães, 380 - Centro, CEP nº 56912-380, Serra Talhada/PE, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir de 03/01/2021.

É o voto. Comunique-se à interessada.

### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 01 de outubro de 2020.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Vice-Presidente e Relatora

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

RICARDO CHAVES LIMA

### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de outubro de 2020.

**Giselly Muniz Lemos de Moraes**  
**Presidente em exercício**